



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 022/1.993

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1o. DA LEI No. 010/93"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO 1.993, CONFORME AUTOGRAFO No. 022/93:

Artigo 1o. - Fica alterado o artigo 1o. da Lei No. 010/93, que concede subvenção social, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 1o. - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado através da presente LEI, a conceder ao HOSPITAL PADRE ALBINO, de Catanduva, Estado de São Paulo, uma SUBVENÇÃO SOCIAL mensal no valor de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes.-"

Artigo 2o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de junho de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças